

*** DGJUR - SECRETARIA DA 5ª CÂMARA CRIMINAL ***

DESPACHOS

001. HABEAS CORPUS 0003004-16.2018.8.19.0000 Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL Origem: RIO DAS OSTRAS 1 VARA Ação: 0000082-57.2018.8.19.0014 Protocolo: 3204/2018.00030765 - IMPTE: ALINE MICHELE DE BRITO LIMA OAB/RJ-214052 PACIENTE: JOÃO VITOR RIBEIRO ROCHA AUT.COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RIO DAS OSTRAS ENVOLVIDO: LUCAS GOMES OLIVEIRA ENVOLVIDO: YGOR **Relator: DES. CAIRO ITALO FRANÇA DAVID** Funciona: Ministério Público DESPACHO: Antes de apreciar a liminar, determino a juntada da FAC do paciente, requisitando-se cópia da denúncia. A defesa, se o desejar, poderá juntar as aludidas peças processuais. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES CAIRO ITALO FRANÇA DAVID QUINTA CAMARA CRIMINAL HABEAS CORPUS nº 0003004-16.2018.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903

id: 2907249

*** DGJUR - SECRETARIA DA 5ª CÂMARA CRIMINAL ***

DESPACHOS

001. APELAÇÃO 0075170-34.2015.8.19.0038 Assunto: Quadrilha ou Bando / Crimes contra a Paz Pública / DIREITO PENAL Origem: NOVA IGUACU 1 VARA CRIMINAL Ação: 0075170-34.2015.8.19.0038 Protocolo: 3204/2017.00656108 - APTE: SERGIO LUIZ DE SOUZA CARNEIRO ADVOGADO: LUANA MARTINS FRANCO OAB/RJ-107422 ADVOGADO: FLAVIO JORGE DA GRAÇA MARTINS OAB/RJ-032442 APTE: ANDRE DA SILVA MARIANO DOS SANTOS APTE: LEANDRO PEREIRA COSTA DA SILVA APTE: MARLLON SANTOS ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA OAB/DP-000000 APTE: MAYCON SANT'ANNA ADVOGADO: FÁBIO CRUZ BARREIROS OAB/RJ-162562 APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. LUCIANO SILVA BARRETO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DESPACHO: Considerando a manifestação da Procuradoria de Justiça (fls. e ie 724), por meio da insigne Dra. Laize Ellen Macedo, no sentido de que ...MAYCON manifestou o desejo de recorrer (fls. 533/534), mas, mesmo após ter sido intimado da R. Sentença (fl. 553) e da decisão que retificou o erro material da r. sentença com relação a MAYCON (fl. 554), seu patrono não apresentou as razões recursais..., seguido de pleito para sua intimação ...para manifestar-se acerca da manutenção do desejo de recorrer e se deseja constituir novo advogado, ou de eventual desejo de ser defendido pela Defensoria Pública... 1. Intimem-se o patrono do réu para oferecer as razões de recurso e, permanecendo este silente, intime-se o réu para se manifestar quanto à permanência do interesse de recorrer e, se afirmativo, para constituir novo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando ciente de que caso não indique novo causídico será assistido pela Defensoria Pública. 2. Apresentadas as razões, remetam-se os autos ao Juízo de origem para o oferecimento de contrarrazões pelo Ministério Público com atuação naquela Instância. 3. Após, dê-se nova vista à Procuradoria de Justiça e, apresentado o parecer, volvam imediatamente à conclusão.

id: 2907302

*** DGJUR - SECRETARIA DA 5ª CÂMARA CRIMINAL ***

DESPACHOS

001. APELAÇÃO 0289295-03.2016.8.19.0001 Assunto: Roubo Majorado / Crimes contra o Patrimônio / DIREITO PENAL Origem: CAPITAL 39 VARA CRIMINAL Ação: 0289295-03.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00359805 - APTE: DANIEL ROCHA DA SILVA ADVOGADO: RONALDO FIGUEIREDO BRITO OAB/RJ-149611 APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CO-REPDO.: MENOR **Relator: DES. LUCIANO SILVA BARRETO** Funciona: Ministério Público DESPACHO: "Considerando que os patronos do réu, Dr. LEONARDO MARQUES GOUVEIA (fls. e ie 254) e Dr. RONALDO FIGUEIREDO BRITO (fls. e ie 258) renunciaram ao mandato outorgado pelo réu; Considerando a manifestação da Defensoria Pública (fls. e ie 262) no sentido de que ...em caso de renúncia do advogado, o acusado há que ser dela ter ciência, para manifestar se deseja constituir outro patrono, ou se pretende que a Defensoria Pública assumo o patrocínio de sua defesa... Considerando que o réu não foi localizado (fls. 277 - ie 270) para ser intimado pessoalmente. 1. Intime-se o réu, por edital, pelo prazo de 10 (dez) dias sucessivos, para se manifestar quanto à permanência do interesse de recorrer e, se afirmativo, para que constitua novo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do termo do prazo fixado no edital, ficando ciente de que caso não indique novo causídico será patrocinado, a partir de então, pela Defensoria Pública. 2. Após, volvam à conclusão." E EDITAL PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DA QUINTA CÂMARA CRIMINAL E D I T A L O Excelentíssimo Desembargador LUCIANO SILVA BARRETO, Relator na Apelação nº 0289295-03.2016.8.19.001 em trâmite nesta Quinta Câmara Criminal, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Código de Processo Penal, INTIMA o Sr. DANIEL ROCHA DA SILVA, brasileiro, filho de Aaelson Barros da Silva e Cecilia Regina Ribeiro da Rocha, nascido em 18/02/1994, portador da cédula de identidade nº 27529762-0, residente a Avenida Grão, nº 13, rua "b", casa 13, Caju, Rio de Janeiro, do seguinte despacho: "...Considerando que os patronos do réu, Dr. LEONARDO MARQUES GOUVEIA (fls. e ie 254) e Dr. RONALDO FIGUEIREDO BRITO (fls. e ie 258) renunciaram ao mandato outorgado pelo réu; Considerando a manifestação da Defensoria Pública (fls. e ie 262) no sentido de que ...em caso de renúncia do advogado, o acusado há que ser dela ter ciência, para manifestar se deseja constituir outro patrono, ou se pretende que a Defensoria Pública assumo o patrocínio de sua defesa... Considerando que o réu não foi localizado (fls. 277 - ie 270) para ser intimado pessoalmente. 1. Intime-se o réu, por edital, pelo prazo de 10 (dez) dias sucessivos, para se manifestar quanto à permanência do interesse de recorrer e, se afirmativo, para constitua novo patrono, no